ID: B7773BFCE10A4

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

LEI Nº 387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre atualização do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI, no exercício de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municpal de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de atualização monetária, os subsídios dos membros da Mesa Diretora e dos Vereadores do Município de Tanque do Piauí - PI, para o exercício de 2023, correspondente a atualização baseada na inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses (janeiro de 2022 a dezembro de 2022), no percentual de 5,79%% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos percentuais), conforme índices do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, para o seguintes valores.

Art. 2º O montante dos subsídios pagos aos Vereadores, na conformidade do disposto nesta Lei, não poderá ultrapassar ao limite de 5% (cinco por cento) da receita do Município, referida no art. 29, inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Se, para fins de pagamento, o montante do valor do subsídio fixado por esta Lei for superior ao limite a que se refere o art. 29, VI, Constituição Federal, este é que prevalecerá, para fins de pagamento, ficando a Presidência da Câmara Municipal autorizada a aplicar redutor no valor do subsídio fixado, onde o referido procedimento será adotado objetivando o cumprimento do disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municpal de Tanque do Piauí -PI, 15 de fevereiro de 2023.

NATANAEL SALES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE Tanque do Piauí Oportunidade para todos!

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
E-mail: pmtanquepi@gmail.com
Tel. (0**89) 3427-0090

ID: 5070F60E7D614

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA ADM.AGRICOLÂNDIA NO RUMO CERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2023.02.16-01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de fiscalização e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Agricolândia, conforme a proposta de preço da CONTRATADA.
MODALIDADE: inexigibilidade; fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, incisos IV, da lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.
CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.
CONTRATATADA: SOUSA & MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.503.132/0001-55.
VALOR MENSAL: R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal (FPM/ICMS/TRIBUTOS e RP).
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 16/01/2024.
ASSINATURA.: 16/02/2023.

ID: 46999EE2490A4

PREFEITURA MUN. DE AGRICOLÂNDIA ADM.AGRICOLÂNDIA NO RUMO CERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

R A T I F I C O a ***inexigibilidade de Licitação***, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de fiscalização e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Agricolândia, conforme a proposta de preço da CONTRATADA e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, incisos IV, da Lei nº 8.666/93. Assim, AUTORIZO a proceder a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do da empresa SOUSA & MENDES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.503.132/0001-55. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Agricolândia/PI, 16 de Fevereiro de 2023.

Ítalo James Alencar de Souza
Prefeito Municipal